

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EDITAL 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 - PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Abdou Helou, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**, conforme disposições constantes do Edital de Abertura da Seleção Pública nº 001/2018 e suas retificações.

Os candidatos aprovados e assim aptos a participarem das Provas Práticas deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações e as constantes neste Edital que seguem abaixo.

DA PROVA PRÁTICA PARA TRATORISTA

Artigo 1º - A PROVA PRÁTICA PARA TRATORISTA acontecerá no **19 de maio de 2018 na Av Estado de Israel S/N (Carecão) em frente o Estádio Municipal – Águas de Lindóia - SP**, às 8h.

Parágrafo primeiro - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem preparados para permanência no local até o término da prova, portando documento de identificação idêntico ao cadastrado no ato da inscrição sob pena de eliminação e CNH “C” válida.

Parágrafo segundo –Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.

Parágrafo terceiro –Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.

Parágrafo quarto – Os candidatos deverão observar o **CAPÍTULO V - Da 1ª FASE** do Edital do Concurso Público:

(...)

2.1. Serão convocados para a prova de prática os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na prova escrita de múltipla escolha. Essa prova é de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Será publicado edital de convocação com aviso no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias, dentre elas: local, dia e horário previsto.

2.3. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório. Para considerar-se aprovado, o candidato tem que atingir um total de pontos igual ou superior a 50.

2.4. A prova é de caráter classificatório e eliminatório, constituída na realização de exame de prática e habilidade com o manuseio da máquina. Serão dadas algumas tarefas a serem executadas pelos candidatos. A cada falta, a pontuação do candidato vai sendo diminuída. A pontuação inicial é 100 pontos.

2.5. A tarefa não cumprida ou tarefa cumprida fora do prazo estipulado, acarretará a eliminação do candidato.

2.6. A prova será avaliada por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, que definirá a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas.

2.7. Os candidatos partirão da pontuação 100 e terão descontados os pontos conforme a prática das faltas abaixo descritas, sendo que para serem considerados aprovados, os candidatos deverão terminar a avaliação com a pontuação mínima de 50 pontos, com

exceção dos candidatos que cometerem as infrações de eliminação imediata, os quais serão imediatamente eliminados do processo seletivo.

- I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA
- II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA
- III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA

2.8. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

2.9. Não haverá uma segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.

2.10. Do resultado da **Prova Prática** caberá recurso dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da data de divulgação do resultado, e deverá ser interposto na forma prevista no **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS**.

2.11. As faltas, suas causas e os respectivos pontos a serem descontados, são a prática, a inobservância ou manuseio inadequado dos seguintes itens:

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA

Transmissão em Neutro.
Freio de Estacionamento Aplicado.
Concha no Solo ou similares.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA

Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneu e material rodante.
Vazamento.
Peças.
Concha, borda cortante, dentes e escarificadores.
Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.
Alavancas do comando hidráulico da concha.
Alavancas do comando da transmissão.
Alavancas do comando de reversão.
Pedais de freio/ neutralizador
Botão de buzina.
Transmissão em neutro.
Freio de estacionamento aplicado.
Concha baixa no solo.
Acionamento da chave de partida.
Escavação.
Transporte.
Descarga.
Estacionamento.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA

Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma inadequada para operacionalizar a máquina pesada

IV – ELIMINAÇÃO IMEDIATA

Estancar o veículo
Não realizar tarefa proposta pelo instrutor.

(...)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 1º - O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no Edital de Abertura da Seleção Pública nº 001/2018.

Paragrafo único – O candidato que chegar atrasado para a prova prática será eliminado.

ÁGUAS DE LINDÓIA - SP, 27 de abril de 2018.

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
113000920	MAGNO DE SOUZA GODOY	TRATORISTA
113000212	KLEBER VINICIUS DE LIMA	TRATORISTA
113000117	ANDRE LUIS BUENO	TRATORISTA
113000829	LEONARDO DE ASSIS LOPES	TRATORISTA
113000061	LUIS MARCELO SANTOS BOZ	TRATORISTA
113000528	WILSON FERNANDO SCHELL VILAS BOAS	TRATORISTA
113000555	RODRIGO CAMILO MACHADO	TRATORISTA
113000071	PAULO HENRIQUE GASPARDI	TRATORISTA